



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000

EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89)3570-1473

ADM:2017-20

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI



LEI MUNICIPAL Nº 098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Baixa Grande do Ribeiro - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, os quais passam a ter um aumento de 12,84%, conforme política nacional do piso salarial.

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual igual ao salário mínimo, passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional.

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).


OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


AGAMENON NERES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração